



PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E REDUÇÃO DE ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO



Por ser parte integrante do Sistema de Gestão da Qualidade da BRICS este documento tem vedada sua reprodução total ou parcial, sendo necessária, para tanto, a autorização formal da Alta Direção para a emissão de eventuais cópias.

[sumário](#)

Sumário

1. [Objetivo](#)
2. [Aplicação](#)
3. [Documentos de referência](#)
4. [Definições](#)
5. [Responsabilidade e autoridade](#)
6. [Condições gerais](#)
7. [Procedimentos](#)
 - 7.1. Suspensão de certificação
 - 7.1.1. Certificado de conformidade – Gestão de Sistemas
 - 7.1.1.1. Requisito técnico em conformidade a norma referência de Gestão
 - 7.1.1.2. Não atendimento a requisitos contratuais
 - 7.2. Cancelamento de certificação
 - 7.2.1. Certificado de conformidade – Gestão de Sistemas
 - 7.2.1.1. Requisito técnico em conformidade a norma referência de Gestão
 - 7.2.1.2. Não atendimento a requisitos contratuais
 - 7.3. Redução de escopos
 - 7.3.1. Certificado de conformidade – Gestão de sistemas
 - 7.3.1.1. A pedido do cliente
 - 7.3.1.2. Auditoria de Manutenção
 8. [Registros mantidos](#)
 9. [Histórico das revisões](#)

1. Objetivo

Assegurar que sejam tomadas ações para tratamento de todas as situações que implicam em tomadas de Suspensão, Cancelamento ou Redução de escopo da Certificação.

2. Aplicação

Este procedimento aplica-se as Gerências e as atividades relacionadas aos desempenhos dos processos e departamentos dentro do Sistema de Gestão da Qualidade da BRICS que deverá assegurar a sistemática de gerenciamento de todas as situações que implicam em suspensão, cancelamento ou redução de escopo de certificação.

3. Documentos de referência

- ABNT NBR ISO/IEC 17000;
- ABNT NBR ISO/IEC 17021-1;
- PSG 16 – Tratamento de reclamações, apelações e disputas, e;
- MSG 001 – Manual do Sistema de Gestão.

4. Definições

Alta direção: Executivo Sênior da BRICS designado pelos Representantes Legais.

Suspensão de Certificação: Quaisquer conclusões oriundas do não atendimento pelo cliente de requisitos das portarias, normas técnicas ou obrigações contratuais de forma que implica na necessidade de suspender a concessão da certificação.

Cancelamento de certificação: Quaisquer conclusões oriundas do não atendimento pelo cliente de requisitos das portarias, normas técnicas ou obrigações contratuais de forma que implica na necessidade de cancelar a concessão da certificação.

Redução de escopo de certificação: Tomada de decisão mediante a solicitação do cliente, ou detectada durante a auditoria, da redução do escopo estabelecido no certificado de conformidade.

5. Responsabilidade e autoridade

É de responsabilidade e autoridade da Coordenação Técnica, Executivo Sênior ou outro designado, manter e fazer cumprir a sistemática para gerenciamento das atividades relacionadas à suspensão, cancelamento ou redução de escopo certificado estabelecidas neste procedimento, bem como sugerir melhorias para o processo.

6. Condições gerais

Para a realização desta sistemática é necessário que os documentos do Sistema da Gestão estejam implementados efetivamente.

7. Procedimentos

As medidas tomadas pela BRICS que implicam na Suspensão, Cancelamento ou Redução do escopo de certificação deverão ser tomadas de forma técnica e profissional sem temor ou favorecimento dentro da ética da imparcialidade. A apelação conforme o procedimento **PSG 16 – Tratamento de reclamações, apelações e disputas** é a forma de manifestação de clientes ou partes interessadas quando não concordarem com a decisão tomada pela BRICS. O processo que leva a decisão de suspender, cancelar ou reduzir o escopo de certificação deverão ser tratadas pela BRICS conforme os passos descritos nas subcláusulas a seguir.

7.1. Suspensão de certificação

As suspensões da certificação se diferem em duas situações sendo que cada tipo de Certificação deverá ser realizado as orientações descritas em tipo, sendo:

7.1.1. Certificado de conformidade – Gestão de Sistemas

7.1.1.1. Requisito técnico em conformidade a norma referência de Gestão

Quando o cliente não atender os requisitos estabelecidos nas normas de referência de certificação serão comunicados dessas não conformidades após as auditorias de Sistema de Gestão da Qualidade sendo que o cliente auditado deverá elaborar e enviar a BRICS um Plano de ação Corretiva. A não implementação deste plano de Ação Corretiva dentro do prazo estabelecido, onde percebida a demora indevida, a certificação será suspensa até a implementação eficaz das ações corretivas propostas.

7.1.1.2. Não atendimento a requisitos contratuais

Quando o cliente não atender os requisitos estabelecidos nos contratos celebrados entre o cliente e a BRICS que implicam em inadimplência de quaisquer valores acordados sem as devidas justificativas e acordos, o certificado será suspenso até que as obrigações contratuais sejam solucionadas.

7.2. Cancelamento de certificação

Os cancelamentos da certificação se diferem em duas situações sendo que cada tipo de Certificação deverá ser realizado as orientações descritas em tipo, sendo:

7.2.1. Certificado de conformidade – Gestão de Sistemas

7.2.1.1. Requisito técnico em conformidade a norma referência de Gestão

Quando o cliente não atender os requisitos estabelecidos nas normas de referência de certificação serão comunicados dessas não conformidades após as auditorias de sistema de gestão. O cliente auditado deverá elaborar e enviar a BRICS um Plano de ação Corretiva. A não implementação deste plano de Ação corretiva dentro do Prazo estabelecido, onde percebida a demora indevida e o descaso pelo cliente, a certificação será cancelado.

7.2.1.2. Não atendimento a requisitos contratuais

Quando o cliente não atender os requisitos estabelecidos nos contratos celebrados entre o cliente e a BRICS que implicam em inadimplência de quaisquer valores acordados sem as devidas justificativas e acordos e percebida que não há empenho do cliente em cumprir com as obrigações contratuais, o certificado será cancelado.

7.3. Redução de escopos

As reduções de escopos se diferem em duas situações sendo que cada tipo de Certificação deverá ser realizado as orientações descritas em tipo, sendo:

7.3.1. Certificado de conformidade – Gestão de Sistemas

7.3.1.1. A pedido do cliente

Quando o cliente solicitar a redução de escopo de sua certificação de Sistema de Gestão da Qualidade no atendimento da norma referência de sua certificação a Coordenação Técnica, Executivo Sênior ou outro designado deverá marcar uma reunião com o responsável técnico do cliente e verificar a extensão e coerência desta solicitação de redução.

Uma vez procedente, a Coordenação Técnica, Executivo Sênior ou outro designado deverá pedir a reemissão do certificado de conformidade (se necessário) e solicitar a adequação documental do Sistema de Gestão da Qualidade do cliente.

7.3.1.2. Auditoria de Manutenção

Quando percebido na realização da auditoria de manutenção que a organização auditada mantém mais um processo que não faz mais parte do escopo de certificação deverá ser registrada uma não conformidade no **F 031 – Registro de Não Conformidade**. A redução de escopo de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no atendimento da norma referência de certificação deverá ser solicitada a organização auditada. Mediante o relatório de auditoria a Coordenação Técnica, Executivo Sênior ou outro designado deverá pedir a reemissão do certificado de conformidade (se necessário). A adequação documental do Sistema de Gestão da Qualidade deverá ser respondida ao auditor como uma Proposta de Ação corretiva.

8. Registros mantidos

A atividade de tratamento de reclamações deve ser evidenciada, registrada e mantida, através do seguinte documento:

- F 031 – Registro de Não Conformidade

9. Histórico das revisões

Data	Nº da Revisão	Descrição da Revisão	Página	Item
17/03/17	01	Análise crítica antes da emissão	Todas	Todos
26/10/17	02	Documentos de Referência	3	3
17/11/17	03	Revisão das competências técnicas	Todas	Todos